



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

### PROJETO LEI Nº176/2012

**Súmula:-** Fixa em parcela única o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

## LEI

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipal e do Procurador Jurídico do Município de Apucarana, a partir de 01 de janeiro de 2013, ficam assim fixados.

- I – Prefeito do Município – R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), fixado em parcela única.
- II – Vice-Prefeito – R\$-9.000,00 (nove mil e trinta reais), fixado em parcela única.
- III – Secretários Municipais – R\$-6.578,58(seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), fixado em parcela única.
- IV – Procurador Jurídico do Município – 6.578,58(seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), fixado em parcela única.

**Art. 2º** - Os valores constantes no artigo 1º desta Lei serão recompostos pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se conceder a reposição salarial dos servidores municipais do Município, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano da vigência desta lei.

**Art. 3º**- A despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº302/2011, de 26 de dezembro de 2011, entrando a presente Lei em vigor após sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Mesa Executiva, aos 16 de agosto de 2012.

**Alcides Ramos  
PRESIDENTE**

**Valdir Ferreira Frias  
VICE-PRESIDENTE**

**José Airton de Araújo – DECO  
1º SECRETÁRIO**

**Sebastião Ferreira Martins Junior  
2º SECRETÁRIO**